ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1265 / 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE LUIS ALVES UM NOVO DIA .

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais Constitucionais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas e a Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA, localizada à Rua Valentin Heiss, 215 - Vila do Salto, neste Município,tendo atividade de rádio, Produção, organização promoções de espetáculos artísticos e eventos culturais, registrada no CNPJ SOB Nº 08.214.450/0001-99.

Art. 2º - À entidade, ora beneficiada será concedida incentivos fiscais que a Lei Municipal contemplar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22 de Maio de 2007.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
22 / 05 / 07